Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.556
DE 12 DE AGOSTO DE 1991

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ARTIGO 10 DA LEI Nº 1.444.

JOÃO D A SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- O inciso II do artigo 10, da lei nº 1.444, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II- nas demais transmissões e em relação ao excedente do valor financeiro na compra do imóvel na forma do item I , 2,5%(dois e meio por cento).

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 12 de agosto de1991

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário